



**T.A. N.º 072/2021**

**CT. N.º 046/2017 (SEI N.º 19.16.2256.0001326/2019-98)**

**CT SIAD 9143705**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA FAMÍLIA-IBDFAM, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA FAMÍLIA-IBDFAM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.571.616/0001-48, com sede na Rua Tenente Brito de Melo, n.º 1223, CEP 30.180-070, neste ato representado por **Rodrigo da Cunha Pereira**, CPF n.º 319.336.536-04.

As partes acima qualificadas, celebram o presente termo aditivo ao contrato, mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 030, de 24/05/2017, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “aquisição de 01 (uma) assinatura da Revista IBDFAM Famílias e Sucessões”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **12/06/2021 até 11/06/2022**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento, deixando de exercer, o **Contratado**, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, para o período de 12/06/2021 a 11/06/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de **12/06/2021 a 11/06/2022**, será de **R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-11 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

### **ANEXO ÚNICO**

Contrato nº 046/2017				
Descrição	Valor Atual		Valor a ser Prorrogado	
	R\$/ Unitário	R\$/Total	R\$/ Unitário	R\$/Total
Revista IBDFAM Famílias e Sucessões	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO DA CUNHA PEREIRA**  
Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Cunha Pereira, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 12:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/05/2021, às 19:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/05/2021, às 07:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/05/2021, às 10:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1172178** e o código CRC **AAB9EF2B**.